

PORTARIA Nº 8.961, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede férias regulamentares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/93, considerando requerimento da parte interessada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder quinze (15) dias de férias regulamentares, referentes o período aquisitivo de 11-03-2014 a 10-03-2015, a partir do dia 18 de dezembro de 2017 e quinze (15) dias de férias regulamentares, referentes o período aquisitivo de 11-03-2015 a 10-03-2016, a partir do dia 2 de janeiro de 2018, à servidora Viviane Mariela Isidoro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 6 de dezembro de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal